

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SEOBP/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E **EMPRESA** LINEAR **ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:** 

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/PMCSA-SEOBP/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem, escadaria e muro de contenção das Ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Charneca, neste Município, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Município do Cabo do Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 115/PMCSA-SEOBP/2014, Concorrência n.º 010/PMCSA-SEOBP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, neste ato representada pelo Secretário Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.611/0001-68, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 3995, sala 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53.040-000, telefone (81) 3244-8001 / 8615-1290, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ivany Francisco da Silva Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.385.094 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.078.044-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 204/15, parte integrante e indissociável deste instrumento. independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 07 de outubro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a justificativa técnica, juntamente com a planilha de adequação dos serviços e a planilha adequada, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Gerente de Obras, o Sr. Paulo Alves de Oliveira, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 8.519-D/PE.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Portinha Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 204/15, datada de 07/10/2015, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da planilha contratual de obras de pavimentação e drenagem neste município, conforme planilha de ajustes de serviços.

# CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de otubro de 2015.

JOSÉ LA LOS GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE	CONTRATADA: LINEAR
SANTO AGOSTINHO /	ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Secretaria Executiva de Obras Públicas	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
G. the Oliveira Costa	
CPF (MF):	CPF (MF):